

PORTARIA INTERNA DO CEO Nº 145, de 22/08/2017

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Oeste da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC Oeste, no uso de suas atribuições definidas no Artigo 65, e conforme indicações dos Departamentos e Direção Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a **COMISSÃO ELEITORAL PERMANENTE** para atuar nos editais eleitorais no âmbito do Centro de Educação Superior do Oeste – UDESC Oeste pelo período de 01/09/2017 a 31/08/2018:

Representante do Departamento de Enfermagem:		
Docente:	Arnildo Korb	
Docente:	Olvani da Silva Martins	Matrícula 306769-6-07
Discente:	Talita Maiara Teixeira de Aguiar	Matrícula 390742-2-02
		Matrícula 1410545037
Representante do Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química:		
Docente:	Darlene Cavalheiro	Matrícula 955112-3-01
Docente:	Rosemário Barichello	Matrícula 364629-7-01
Discente:	Guilherme Francisco Sobierai Batista	Matrícula 1410506924
Representante do Departamento de Zootecnia:		
Docente:	Diovani Paiano	Matrícula 388678-6-01
Docente:	Edir Oliveira da Fonseca	Matrícula 301473-8-04
Discente:	Tamires Rodrigues Reis	Matrícula 410311404
Discente Pós-Graduação:	Fabrizio Pilonetto	Matrícula 410311117
Discente Pós-Graduação:	Maisa Chiocca	Matrícula 410310944
Representante dos Técnicos Administrativos:		
Técnico:	Patrícia Duarte Mazzuti Moreto	Matrícula 662596-7-01
Técnico	Ana Paula Fachinetto	Matrícula 665132-1-01

Art. 2º Esta comissão terá as seguintes atribuições:

- I. Operacionalizar os processos eleitorais no âmbito do Centro;
- II. Homologar as inscrições de candidaturas;
- III. Publicar as relações dos integrantes dos colégios eleitorais;
- IV. Garantir o irrestrito cumprimento dos Editais eleitorais e demais normas pertinentes;
- V. Organizar e designar mesas receptoras e escrutinadoras de votos;
- VI. Garantir a lisura e normalidade dos processos eleitorais; e
- VII. Apresentar relatório detalhado e conclusivo ao Conselho de Centro do Centro de Educação Superior do Oeste – ConCEO, para homologação e proclamação dos resultados finais das eleições.

Art. 3º Aos docentes fica assegurada alocação de 02 (duas) horas/semanais para esta comissão.

Chapecó, 22 de agosto de 2017.


Prof. Dilmar Baretta
Diretor Geral
UDESC Oeste